



Edital

Ciclo de estudos conducentes ao grau de mestre em Produção para Média Digitais da Escola Superior de Artes Aplicadas do Instituto Politécnico de Castelo Branco

Ano letivo 2022/2023

Nos termos do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 65/2018, de 16 de agosto, determino e faço saber que:

1. Está aberta a 1.ª fase de candidaturas para o ciclo de estudos conducentes ao grau de mestre em Produção para Média Digitais da Escola Superior de Artes Aplicadas do IPCB de acordo com os prazos indicados no ponto 10 do presente Edital.
2. Podem candidatar-se ao acesso do ciclo de estudos conducentes ao grau de mestre em Produção para Média Digitais:
 - a) Titulares do grau de licenciado nas áreas de Design de Comunicação/ Gráfico/ Multimédia/ Som, Produção Musical, bem como outras áreas afins, desde que o *Curriculum Vitae* demonstre experiência profissional e preparação científica de base;
 - b) Titulares de um grau académico superior estrangeiro conferido na sequência de um 1.º ciclo de estudos organizado de acordo com os princípios do processo de Bolonha por um Estado aderente a este processo;
 - c) Titulares de um grau académico superior estrangeiro que seja reconhecido, como satisfazendo os objetivos do grau de licenciado, pelo órgão científico estatutariamente competente no estabelecimento de ensino superior onde pretende ser admitido;
 - d) Detentores de um currículo escolar, científico ou profissional, que seja reconhecido, como atestando capacidade para realização deste ciclo de estudos, pelo Conselho Técnico-científico da Escola;
 - e) Estudantes que não tenham concluído o ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado, podem candidatar-se condicionalmente, desde que reúnam as condições para obtenção do grau na época especial de exames, conforme Despacho n.º 35/10 do IPCB.
- 2.1. As habilitações indicadas na alínea b) e c) do número anterior devem respeitar à área científica na qual se desenvolve o ciclo de estudos ou ser consideradas adequadas para a sua frequência numa perspetiva de aprofundamento complementar de estudos, pelo Conselho Técnico-Científico da Escola.



3. O número de vagas para o ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Produção para Média Digitais é de 30, distribuídas pelos contingentes de estudantes nacionais e internacionais e de acordo com o seguinte:
 - 3.1. Área de Especialização em Produção dos Média e Design Audiovisual – 20 vagas
 - 3.2. Área de Especialização em Produção Musical e Design de Som – 10 vagas
 - 3.3. As vagas não ocupadas numa área de especialização poderão reverter para a outra área, mediante decisão do júri de seleção e seriação
4. Esta edição do mestrado tem como condição para o seu funcionamento a matrícula de, pelo menos, 10 candidatos.
5. Os critérios de seleção e seriação serão aplicados de acordo com o anexo I que para todos os efeitos faz parte integrante do presente edital.
6. O curso de mestrado irá funcionar em regime diurno.
7. A candidatura é realizada on-line através do endereço a disponibilizar em www.ipcb.pt e é instruída com os seguintes documentos:
 - 7.1. Fotocópia do documento de identificação;
 - 7.2. Fotocópia do cartão de contribuinte (caso não tenha cartão do cidadão);
 - 7.3. Fotocópia do certificado de habilitações;
 - 7.4. *Curriculum Vitae* detalhado, junto com respetivos comprovativos;
 - 7.5. Declaração do NARIC (para candidatos com diploma de ensino superior estrangeiro);
 - 7.6. Declaração sob compromisso de honra, a disponibilizar na plataforma de candidatura (para candidatos com nacionalidade de países não membros na União Europeia).
8. A candidatura implica o pagamento de 35 euros (50 euros para estudantes internacionais), de acordo com a taxa prevista na tabela de emolumentos do IPCB.
9. A frequência do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Produção para Média Digitais implica o pagamento de uma propina anual de 1100 euros (1500 euros para estudantes internacionais), podendo ser paga na totalidade ou em prestações, de acordo com o despacho do Presidente do IPCB.



10. Os prazos relativos a todo o processo de candidatura são os seguintes:

1.ª Fase

Candidaturas: de 20 de junho a 2 de setembro de 2022
Verificação pelos Serviços – 6 de setembro de 2022
Envio de resultados para os SA - 12 de setembro de 2022
Afixação de resultados – 13 de setembro de 2022
Apresentação de reclamações – 14 de setembro de 2022
Decisão de reclamações – 15 de setembro de 2022
Matrículas/inscrições – 15 e 16 de setembro de 2022

2.ª Fase

Candidaturas: de 27 de setembro a 7 de outubro de 2022
Verificação pelos Serviços – 11 de outubro de 2022
Envio de resultados para os SA - 13 de outubro de 2022
Afixação de resultados – 14 de outubro de 2022
Apresentação de reclamações – 17 de outubro de 2022
Decisão de reclamações – 19 de outubro de 2022
Matrículas/inscrições – 20 a 21 de outubro de 2022

Nota: Para a fase seguinte serão disponibilizadas as vagas sobranes da fase anterior, assim como as vagas sobranes dos alunos colocados e não matriculados. As vagas serão divulgadas no 1.º dia de candidaturas da fase seguinte.

11. As atividades letivas terão início a 19 de setembro de 2022.

Instituto Politécnico de Castelo Branco, 20 de junho de 2022

O PRESIDENTE

Prof. Doutor António Augusto Cabral Marques Fernandes
(Prof. Adjunto)



Anexo I

CRITÉRIOS DE SERIAÇÃO

1 – Os critérios de seleção e seriação fundamentam-se na avaliação global do percurso do candidato, considerando a seguinte ordem de prioridade:

- Classificação do grau académico de que são titulares nos termos da escala europeia de comparabilidade (artigo 19º do Decreto-Lei n.º 42/2005 de 22 de Fevereiro) ou do número de ordem da classificação do seu diploma nesse ano (n.º 2 do artigo 20º do Decreto-Lei n.º 42/2005 de 22 de Fevereiro), pontuando de 1 a 5 valores;
- Apreciação do curriculum vitae do candidato, ao nível académico, científico e técnico, pontuando de 1 a 5 valores;
- Experiência profissional relevante, pontuada de 1 a 5 valores.

1.1 - Operacionalização dos critérios de seleção e seriação de acordo com o disposto no nº 3 do anexo ao regulamento.

1.1.1 - Classificação do grau académico de que são titulares nos termos da Escala Europeia de comparabilidade (art.º 19º do Decreto-Lei nº 42 de 22 de Fevereiro de 2005) ou do número de ordem de classificação do seu diploma nesse ano (nº 2 do art.º 20º do Decreto-Lei nº 42 de 22 de Fevereiro de 2005) pontuado de 1 a 5 valores.

- 10 a 11 valores - 1 valor
- 12 a 13 valores - 2 valores
- 14 a 15 valores - 3 valores
- 16 a 17 valores - 4 valores
- 18 a 20 valores - 5 valores

1.1.2 - Apreciação do currículo académico, científico e técnico, pontuado de 1 a 5 valores;

a) Área de formação (limite máximo - 3 valores)

- Licenciatura na área da especialidade a que se candidata - 3 valores
- Licenciatura em Design - 2 valores
- Licenciatura em áreas afins - 1 valor

b) Formações relevantes para a área de formação a que se candidata (limite máximo - 2 valores)

- Como formando, 0,5 por cada 30 horas, até ao limite máximo de 1 valor
- Como formador, 0,5 por cada 30 horas, até ao limite máximo de 1 valor



1.1.3 - Experiência profissional relevante, pontuada de 1 a 5 valores

- Experiência inferior a 1 ano - 1 valor
- Experiência de 1 a 3 anos - 2 valores
- Experiência de 3 a 5 anos - 3 valores
- Experiência de 5 a 8 anos - 4 valores
- Mais de 8 anos - 5 valores

A pontuação máxima é de 15 valores.

1.2 - Fórmula de cálculo da classificação final expressa na escala de 0 - 20

$$4 \sum (a,b,c)$$

3

- a) Classificação atribuída ao grau académico
- b) Apreciação do currículo académico, científico e técnico
- c) Experiência profissional

1.3 - Poderá ser exigida a apresentação do portfólio de trabalhos académicos e/ou profissionais e ser efetuada uma entrevista aos candidatos, se a Comissão Científica do ciclo de estudos entender necessário, que decorrerá em data, hora e local a publicitar em www.ipcb.pt/ESART